CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA nº 04/2009

O Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando de suas atribuições legais, observados as disposições da Seção II, Capítulo e Titulo VII, do Regimento Interno da Câmara, e

CONSIDERANDO que o Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 072/2009 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2010,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica publicado nos termos do artigo 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bariri o PROJETO DE LEI nº 072/2009, do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2010.

Parágrafo Único – Fica autorizada a extração de cópias da respectiva proposição, encaminhando às comissões permanentes, vereadores e imprensa para ampla divulgação e conhecimento da população.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 03 de Novembro de 2009.

O Presidente,

CLOVIS ROBERTO BUENO

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

Bel. Édson Camacho
Diretor Técnico Administrativo